



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

Contrato nº 013/2021

Processo Administrativo nº 013/2021

Dispensa 010/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

C.N.P.J.:16.250.755/0001 -84

Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro

Cidade: Lapão Estado: Bahia CEP.: 44905-000

Fone residencial: (74) 3657 1224

Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

CONTRATADO: Maciel Rocha da Silva 06114299507

CNPJ nº 36.436.652.0001-10,

End.:Rua Leobino Rocha, nº 219, Centro, Lapão-BA

Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de prestação de serviço, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a manutenção de rede interna de computadores e atualização de Website oficial da Câmara municipal de Lapão.

CLAUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado é de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 1.100,00 (um mil reais) mensais.

Artigo primeiro: O preço ajustado será pago diretamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do contrato será de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, iniciando-se no dia 03/02/2021 e encerrando no dia 17/12/2021. O local de execução dos serviços será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

CLÁUSULA QUARTA Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a executar os serviços mencionados mensalmente.

CLÁUSULA QUINTA: A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

2082 – *Manutenção do Departamento de Divulgação dos Atos Intitucionais*

3390-39 – *Outros serviços terceiros- Pessoa Juridica.*

CLÁUSULA SEXTA: O Contratado se obriga a manter vigente e regular o seguro de acidentes de trabalho para seus funcionários. Obriga-se ainda a respeitar e cumprir todas as normas de segurança de



ESTÁDO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

trabalho e medicina do trabalho (vide portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho), tomando todas as medidas necessárias de proteção aos empregados e terceiros durante a execução do serviço, inclusive fornecer todos os materiais de proteção exigidos por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

CLÁUSULA OITAVA: Após a prestação de serviço e entrega da nota fiscal, será firmado pelo Contratante o “Termo de concordância dos serviços prestados”.

CLÁUSULA NONA: Serão motivos de rescisão contratual:

- 1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA: Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nas alíneas “1” e “3” da Cláusula anterior, considerará-se rescindido o presente contrato independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão, 03 de fevereiro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

Nuvia Carlane rodrigues de Lima Silva e Souza

Presidente

Contratante

Maciel Rocha da Silva

Maciel Rocha da Silva 06114299507

Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1:

RG: 618 95653-19

CPF: 365.307.325-15

Testemunha 2:

RG: 01801323-30

CPF: 953788205-53



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: Maciel Rocha da Silva 06114299507, inscrito no CNPJ sob o número 36.436.652.0001-10, localizada na Rua Leobino Rocha, nº 219, Centro, Lapão-BA. Objeto: Manutenção de rede interna de computadores, manutenção e atualização de website oficial da Câmara Municipal de Lapão. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 03/02/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 010/2021, em favor de Maciel Rocha da Silva 06114299507, inscrito no CNPJ sob o número 36.436.652.0001-10, localizada na Rua Leobino Rocha, nº 219, Centro, Lapão-BA. Objeto: Manutenção de rede interna de computadores, manutenção e atualização de website oficial da Câmara Municipal de Lapão. 03 de fevereiro de 2021. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2021

Contrato nº 013/2021. Dispensa nº 010/2021 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: Maciel Rocha da Silva 06114299507, inscrito no CNPJ sob o número 36.436.652.0001-10, localizada na Rua Leobino Rocha, nº 219, Centro, Lapão-BA. Objeto: Manutenção de rede interna de computadores, manutenção e atualização de website oficial da Câmara Municipal de Lapão. 03 de fevereiro de 2021. Valor global de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais). Data de Assinatura 03/02/2021 Vigência do contrato: 03/02/2021 a 17/12/2021. Lapão-BA. 03 de fevereiro de 2021 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.